

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Helton Fonseca Bernardes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

| | |
|---|---|
| Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i> | Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i> |
| Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i> | Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i> |
| Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i> | Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i> |
| Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i> | Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i> | Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i> | Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i> |
| Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i> | Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i> |
| Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i> | Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i> |
| Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i> | Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i> | Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i> |
| Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i> | Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i> |
| Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i> | Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i> |
| Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i> | Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i> |
| Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i> | Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i> | Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i> | Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i> |
| Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i> | Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i> |
| Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i> | |

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1195/2019-PGJ, DE 8.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 1084/2019-PGJ, de 29.3.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de abril de 2019, de forma que, onde consta:

| PERÍODO DO PLANTÃO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | TELEFONE DO PLANTÃO |
|---|-----------------------|-------------------------------|---------------------|
| REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA | | | |
| 18 a 21.4.2019 | 1ª PJ de Coxim | Marcos André Sant'Ana Cardoso | 99933-7533 |

Passe a constar:

| PERÍODO DO PLANTÃO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | TELEFONE DO PLANTÃO |
|---|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA | | | |
| 18 a 21.4.2019 | PJ de Pedro Gomes | Adriano Barrozo da Silva | 99312-3965 |

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1196/2019-PGJ, DE 8.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar a 57ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Daniela Cristina Guiotti, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da referida Comarca, no dia 8.4.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1199/2019-PGJ, DE 8.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 16/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 1.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 2) Fiscal Administrativo – Laura Regina Barbosa Victor Chaparim, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 2.1) Suplente – Elvys Tomas Bernal, Chefe da Divisão de Almoxarifado; 3) Fiscal Técnico – Marcos Antônio Nascimento de Azevedo, Analista/Engenharia Civil; 3.1) Suplente – Emanuelly Martins Atanasio da Silva, Analista/Arquitetura (Processo PGJ/10/0970/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1200/2019-PGJ, DE 8.4.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 23/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Elvys Tomas Bernal, Chefe da Divisão de Almoarifado; 1.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnico I; 2) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 2.1) Suplente – Emanuely Martins Atanasio da Silva, Analista/Arquitetura (Processo PGJ/10/1153/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA N° 1223/2019-PGJ, DE 9.4.2019**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Luciana Serraglio Baruffi, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, com prejuízo de suas funções, prestar serviços na Promotoria de Justiça da comarca de Sete Quedas, mediante acesso remoto aos sistemas informatizados, a partir de 25.3.2019, até ulterior deliberação.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

PORTARIA N° 1225/2019-PGJ, DE 9.4.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria nº 1178/2019-PGJ, de 8.4.2019, que designou a servidora Laura Barros Azambuja, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, de forma que, onde consta: “lotada nas Promotorias de Justiça de Naviraí, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, até ulterior deliberação”, passe a constar: “lotada nas Promotorias de Justiça de Naviraí, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a partir de 11.3.2019, até ulterior deliberação”.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça

ESCOLA SUPERIOR**AVISO Nº 09/2019-ESMP-MS**

A Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, ESMP-MS, COMUNICA aos membros e servidores da Instituição que será possível divulgar a produção bibliográfica dos integrantes deste Ministério Público (obras de autoria própria) no Portal da ESMP-MS. Os autores interessados em participar deverão encaminhar ao *e-mail* escoladomp@mpms.mp.br, até o dia 22/4/2019, as seguintes informações: nome da obra, editora, ano, imagem da capa do livro (formato JPG) e sinopse.

Campo Grande, 8 de abril de 2019.

JACEGUARA DANTAS DA SILVA
Diretora-Geral da ESMP-MS

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**EDITAL Nº 14/2019****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos do Ministério Público, designada pela Portaria nº 2215/2018, de 29.06.2018, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público nº 1765, de 02.07.2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 14/2019, referente aos documentos da Corregedoria-Geral do MP encaminhados para eliminação, através dos memorando Ofício n.0193/2019/CGMP/MS, nos termos do disposto do art. 11, inciso II, Parágrafo único da Resolução nº025-2018-PGJ, de 07 de fevereiro de 2018.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstre legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Documentos (cpad@mpms.mp.br), até o dia 15.04.2019.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande, 09.04.2019

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 14/2019

| PROVENIÊNCIA – (órgão Produtor) | PROCEDÊNCIA – (Órgão Responsável pelo arquivamento) | | |
|---|---|--------------------|------------------|
| Órgão / Setor- Corregedoria-Geral | Órgão / Setor- Corregedoria-Geral | | |
| TIPO DOCUMENTAL | JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES | ANO INICIAL | ANO FINAL |
| NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL | | | |
| Classe e Subclasse: 000.001-Controle de protocolo e avisos de recebimentos-2016-2017; 000.002-Ofícios e memorandos expedidos 2010-2016; 000.003-Ofícios recebidos 2002-2017; 000.008-Relatórios mensal de atividades 2001-2015; 000.009-Diárias 2015-2017; 000.010-Relatório de viagem 2004-2017; 000.011-Certidões expedidas 2014-2017; 000.016-cópia de convênios do MPE/MS 1991-2011; 000.072-Termo de transferências de bens-2007; 300.008-Relatórios de visita a estabelecimento carcerário 2001-2014; 300.006-Relatórios de Correição 2010-2016. | Conforme disposto na Resolução nº 025/2018-PGJ, de 07.11.2018, os referidos documento já cumpriram seu prazo de guarda. Lista de Eliminação de Documentos nº 14/2019 | Exercício 1991 | Exercício 2017 |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Adriana Cristina D. Gomes Spagnol Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos | | | |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Presencial nº 16/PGJ/2019 (Processo PGJ/10/1198/2019).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha (bandejas, chaleiras, copos de vidro e descartáveis, garrafas térmicas, xícaras, etc.), para atender o Ministério Público Estadual.

Abertura das Propostas e Documentação:

- Local: Sala de Licitações - Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

- Data: 29 de abril de 2019.

- Horário: 14 horas.

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: por meio do endereço eletrônico www.mpms.mp.br/licitacao/pregao ou na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, em 08/04/2019:

- Pregoeiro: Emerval Carmona Gomes;

- Equipe de Apoio: Cleber do Nascimento Gimenez e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;

- Suplente do Pregoeiro: Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz;

- Suplentes da Equipe de Apoio: Hermes Alencar de Lima e Lygia Mara Rosa da Silva;

- Fiscalização da ARP: Secretaria de Administração/PGJ.

Campo Grande, 09 de abril de 2019.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CORUMBÁ****EDITAL Nº. 0002/2019/03PJ/CBA.****Autos de Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001293-7.**

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, torna pública a instauração, do Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001293-7, que se encontra à disposição de eventuais interessados na Rua América, 1880, Centro, Corumbá/MS.

Requerente: Ministério Público Estadual

Assunto/objeto: acompanhamento do cumprimento espontâneo, por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, da obrigação de fazer imposta na ação civil pública n.º 0800741-51.2015.8.12.0008 durante o prazo judicialmente concedido à efetivação da reforma do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá.

Corumbá/MS, 09 de abril de 2019.

RODRIGO CORRÊA AMARO

Promotor de Justiça.

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**CASSILÂNDIA****RECOMENDAÇÃO N. 0001/2019/02PJ/CLA - 06.2018.00002223-1**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia/MS, no exercício do seu dever de ofício, com espeque no artigo 129, incisos II e III da Constituição da República, c/c artigos 27, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) 29, inciso IV da Lei Complementar 72/94 do Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que a Constituição da República inclui dentre as funções institucionais do Ministério Público a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Art. 129, II);

CONSIDERANDO, nos termos da mesma Carta Constitucional, em seu artigo 129, dentre outras, estar expressamente elencada a atribuição do Ministério Público para a zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, assim como para a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei 6.938/81, o qual prevê expressamente que “a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental” (grifei);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos II, III e IV da Lei 5.546/2001 do Estado de Mato Grosso do Sul, o qual exige e define licença ambiental, autorização ambiental e comunicado de atividade;

CONSIDERANDO os conceitos nesse diploma normativa: 1. - Licença Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e ou modificação ambiental; 2. - Autorização Ambiental: o ato administrativo pelo qual são estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para a prática de atividades de exploração dos recursos naturais; - 3. Comunicado de Atividade: instrumento de licenciamento ambiental simplificado que, protocolado no órgão ambiental, autoriza seu detentor, a instalar e operar atividades e empreendimentos com pequeno potencial de impacto ambiental, de acordo com regulamento *próprio*. (acrescentado pela Lei nº 3.992, de 16 de dezembro de 2010);

CONSIDERANDO os termos da Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), especialmente o disposto no artigo 54, o qual prevê como crime a conduta de causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana;

CONSIDERANDO o conteúdo da NBR 10151/2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a qual indica valores máximos de produção de ruídos acústicos em zonas habitadas para preservação da saúde humana;

CONSIDERANDO ser público e notório o grande desconforto acústico gerado pela Festa do Peão de Cassilândia, principalmente pelos shows musicais de grande espectro sonoro, de artistas conhecidos, que ocorrem durante o evento e pelo evento anexo "Boate Live Country", que tem a duração de toda a noite ao ar livre e de modo paralelo ao da Festa do Peão, mas também sob a responsabilidade do Sindicato Rural de Cassilândia;

CONSIDERANDO ser a Festa do Peão e o evento "BOATE LIVE COUNTRY" operados por pessoas jurídicas diversas;

CONSIDERANDO o abaixo-assinado da comunidade mais impactada pelo evento, qual seja os moradores do

Bairro JARDIM CAMPO GRANDE deste Município, vizinho ao Parque de Exposições, apresentado ao MPE para providências contra a poluição sonora, contando com aproximadamente 300 assinaturas;

CONSIDERANDO a idoneidade de referida manifestação para comprovar a poluição sonora praticada pelo evento, de modo a responsabilizar não somente aos seus realizadores, mas também ao órgão fiscalizador que emitir o licenciamento, se de forma contrária à lei;

CONSIDERANDO o relato de pessoas que precisam tomar medicamentos durante o período do evento, por conta do estresse causado pela poluição acústica da festa e dos shows, por dias, impactando crianças e idosos, além de trabalhadores;

CONSIDERANDO o precedente judicial no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação ministerial se deu nos autos 0057579-44.2010.8.12.0001, na comarca de Campo Grande, para regularização acústica do Parque de Exposições Laucídio Coelho, pelos mesmos fundamentos ora levantados, dentre outros, corroborando o cenário de graves violações sonoras em áreas habitadas, com potencial risco e prejuízo à saúde de toda a coletividade por parte dessas festividades;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93¹;

CONSIDERANDO que para o exercício da função institucional do art. 129, II, a Lei n.º 8.625/1993 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito (art. 27, par. ún, IV);

CONSIDERANDO a acentuada utilidade da recomendação para a autocomposição dos conflitos e controvérsias envolvendo os direitos de cuja defesa é incumbido o Ministério Público, sendo importante instrumento de redução da litigiosidade, e de ampliação do acesso à justiça em sua visão contemporânea;

CONSIDERANDO ser a recomendação instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 3º da mesma Resolução 164, de 28 de março de 2017, o qual prevê que “em casos que reclamam urgência, o Ministério Público poderá, de ofício, expedir recomendação, procedendo, posteriormente, à instauração do respectivo procedimento”;

RECOMENDA (solicitando resposta acerca do acatamento no prazo de 15 dias úteis)

AO REPRESENTANTE DO EVENTO DENOMINADO "LIVE COUNTRY 2019", A ADOÇÃO DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

1. Sejam tomadas providências perante o IMASUL para a realização de licenciamento ambiental que aborde a emissão de ruídos sonoros pelo evento BOITE LIVE COUNTRY, não contemplados pela Declaração Ambiental Eletrônica juntada aos autos, porque exorbitante da atividade típica de PARQUE DE EXPOSIÇÕES, inclusive com a apresentação à autarquia estadual do projeto acústico encaminhado ao MPE para análise;

AO REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA

2. Sejam tomadas providências perante o IMASUL, para a realização de licenciamento ambiental de instalação e operação, apto a abordar a emissão de ruídos sonoros pelos SHOWS MUSICAIS realizados na Festa do Peão de 2019 de Cassilândia, não contemplados pela Declaração Ambiental Eletrônica juntada aos autos, porque exorbitantes da

¹ Resolução 164/2017-CNMP, disponível em http://www.cnmp.mp.br/portal/images/ED.72_-18.04.2017_2.pdf

atividade típica de PARQUE DE EXPOSIÇÕES (atividade isenta);

3. Sejam tomadas providências para evitar-se a contratação/ arrendamento/autorização para o funcionamento do evento BOATE LIVE COUNTRY, desvinculado da Festa do Peão, mas anexado a ela, caso o contratante responsável por esse evento não apresente o licenciamento ambiental de instalação e operação apto a abordar a emissão de ruídos sonoros pelas músicas eletrônicas praticadas durante toda a noite;

À DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IMASUL

1. Sejam tomadas providências por parte do corpo técnico do IMASUL, para a realização de licenciamento ambiental de instalação e operação, apto a abordar a emissão de ruídos sonoros pelos SHOWS MUSICAIS e pelo evento BOATE LIVE COUNTRY realizados na Festa do Peão de 2019 de Cassilândia, não contemplados pela Declaração Ambiental Eletrônica juntada aos autos, porque exorbitantes da atividade típica de PARQUE DE EXPOSIÇÕES, nos termos do artigo 10 da lei 6.938/81 e artigo 54 da Lei 9.605/98;

O não atendimento desta recomendação poderá ensejar medidas judiciais na seara cível, criminal e administrativa, e responsabilização de todos os implicados na cadeia poluidora.

Remeta-se cópia desta Recomendação para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do MP/MS (DOMP), ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do MP/MS e à Corregedoria-Geral do MP/MS.

Remeta-se por ofício, via PGJ, se for o caso, em cópia, à Diretoria de Licenciamento do Imasul, com cópia do abaixo-assinado anexado aos autos.

Remeta-se aos destinatários locais, com urgência para ciência.

Cassilândia, 05/04/2019.

ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO
Promotora de Justiça

MARACAJU

EDITAL Nº. 0002/2019/01PJ/MCJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2019, referente aos documentos da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 25/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 1ª Promotoria de Justiça de Maracaju até às 18:00 hs, do dia 16 de abril de 2019.

Maracaju, 08 de abril de 2019

SIMONE ALMADA GÓES
1ª Promotoria de Justiça

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

| PROVENIÊNCIA – (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju) | PROCEDÊNCIA – (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju) | | | |
|--|---|---|------------------|------|
| Órgão / Setor: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju | 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju | | | |
| TIPO DOCUMENTAL | JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES | ANO INICIAL | ANO FINAL | |
| NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL | | | | |
| Classe/Subclasse 000.001- Controle de Processos | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | 2016 | 2016 | |
| Classe/Subclasse 000.002- Correspondências expedidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, et.) | | 2014 | 2017 | |
| Classe/Subclasse 000.003- Correspondências recebidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, et.) | | 2014 | 2017 | |
| Classe/Subclasse 000.005 – Requisições de Material de Consumo | | 2014 | 2016 | |
| Classe/Subclasse 000.007 – Convites e malas diretas | | 2014 | 2017 | |
| Classe/Subclasse 000.008 – Relatório de Atividades Mensal | | 2014 | 2016 | |
| Classe/Subclasse 000.011 – Certidões Expedidas | | 2014 | 2016 | |
| Classe/Subclasse 200.005 – Controle de Carga de Inquéritos | | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | 2016 | 2016 |
| Classe/Subclasse 200.009 – Cartas Precatórias | | | 2014 | 2016 |
| Classe/Subclasse 200.013 – Manifestações diversas em processos judiciais (pareceres, petições, razões e contrarrazões, etc) | | | 1998 | 2017 |
| Classe/Subclasse 200.015 – Comunicações de Flagrantes (cópia) | 2016 | | 2017 | |
| Classe/Subclasse 200.018 – Portarias de instauração e/ou reabertura de Inquérito Civil/Procedimento Preparatório | 1998 | | 2014 | |
| Classe/Subclasse 200.039 – Recomendações em inquérito civil ou procedimento preparatório | 1998 | | 2014 | |
| Classe/Subclasse 200.050 – Notícias de Fato | 2011 | | 2015 | |
| Classe/Subclasse 200.071 – Denúncias | 2008 | | 2014 | |
| Classe/Subclasse 200.072 – Aditamento a denúncia | 2008 | | 2014 | |
| Classe/Subclasse 200.076 – Portarias de Instauração de Procedimento Investigatório | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | | 2000 | 2008 |
| Classe/Subclasse 200.050 – Notícia de Fato | | 2011 | 2015 | |
| Classe/Subclasse 200.085 – Cópia de Processo Judicial | | 2006 | 2006 | |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Liliane Rosa da Silva, Técnico I, mat. 800645-8 Data do preenchimento: 08/04/2018 | | | | |

EDITAL Nº. 0002/2019/02PJ/MCJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju, faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 001/2019, referente aos documentos da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju, nos termos do disposto no art. 12 da Resolução nº 25/2018-PGJ, de 6 de novembro de 2018.

Os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstrem legitimidade para o referido questionamento, dirigida à 2ª Promotoria de Justiça de Maracaju até às 18:00 hs, do dia 16 de abril de 2019.

Maracaju-MS, 08 de abril de 2019.

ESTÉFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA
2º Promotor de Justiça

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

| PROVENIÊNCIA – (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju) | PROCEDÊNCIA – (2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju) | | |
|--|---|---|------------------|
| Órgão / Setor: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju | 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju | | |
| TIPO DOCUMENTAL | JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO / OBSERVAÇÕES | ANO INICIAL | ANO FINAL |
| NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL | | | |
| Classe/Subclasse 000.001- Controle de Processos | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | 2016 | 2016 |
| Classe/Subclasse 000.002- Correspondências expedidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, et.) | | 2011 | 2016 |
| Classe/Subclasse 000.003- Correspondências recebidas (ofícios, memorandos, e-mails, faxes, cartas, bilhetes, avisos de recebimento de correspondência, comunicações internas, et.) | | 2008 | 2017 |
| Classe/Subclasse 000.005 – Requisições de Material de Consumo | | 2014 | 2016 |
| Classe/Subclasse 000.007 – Convites e malas diretas | | 2008 | 2017 |
| Classe/Subclasse 000.008 – Relatório de Atividades Mensal | | 2012 | 2016 |
| Classe/Subclasse 000.011 – Certidões Expedidas | | 2014 | 2016 |
| Classe/Subclasse 200.005 – Controle de Carga de Inquéritos | | 2016 | 2016 |
| Classe/Subclasse 200.009 – Cartas Precatórias | | 2011 | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.013 – Manifestações diversas em processos judiciais (pareceres, petições, razões e contrarrazões, etc) | | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | 1998 |
| Classe/Subclasse 200.015 – Comunicações de Flagrantes (cópia) | 2016 | | 2017 |
| Classe/Subclasse 200.017 – Termos de Ajustamento de Conduta | 2000 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.018 – Portarias de instauração e/ou reabertura de Inquérito Civil/Procedimento Preparatório | 2000 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.035 – Representações | 2011 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.039 – Recomendações em inquérito civil ou procedimento preparatório | 2000 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.040 – Pedidos de providências ou requisições de diligências em intervenção pré-processual | 2011 | | 2011 |
| Classe/Subclasse 200.044 – Apuração de Ato Infracional (promoção, arquivamento e remissão) | 1998 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.071 – Denúncias | 2011 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.072 – Aditamento a denúncia | 2011 | | 2014 |
| Classe/Subclasse 200.076 – Portarias de Instauração de Procedimento Investigatório | Conforme disposto na Resolução 025/2018-PGJ, de 06/11/2018, os referidos documentos já cumpriram seu prazo de guarda. | 2000 | 2008 |
| Classe/Subclasse 200.050 – Notícia de Fato | | 2012 | 2015 |
| RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Liliane Rosa da Silva, Técnico I, mat. 800645-8 Data do preenchimento: 08/04/2019 | | | |

TERENOS

EDITAL Nº 0024/2019/PJ/TRN

A Promotoria de Justiça da comarca de Terenos/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, o qual está à disposição de quem possa interessar, no endereço sito Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Terenos/MS.

Inquérito Civil: 06.2018.00002704-8.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível irregularidade na licitação realizada pelo Município de Terenos/MS para contratação de serviços de manutenção e limpeza, com conservação, higienização, dedetização externa e interna dos prédios públicos e bens de domínio públicos para atender o Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Terenos/MS, 26 de março de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0025/2019/PJ/TRN

A Promotoria de Justiça da comarca de Terenos/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo especificado, o qual está à disposição de quem possa interessar, no endereço sito Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Terenos/MS.

Procedimento Preparatório: 06.2019.00000237-2.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível dano ambiental na propriedade de Luiz Gonzaga da Silva, consistente no suposto desmatamento de vegetação nativa sem a devida autorização ambiental.

Terenos/MS, 27 de março de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0026/2019/PJ/TRN

A Promotoria de Justiça da comarca de Terenos/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo especificado, o qual está à disposição de quem possa interessar, no endereço sito Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Terenos/MS.

Procedimento Preparatório: 06.2019.00000435-9.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível dano ambiental na propriedade rural propriedade rural de Carlinda Maria Oliveira da Silva, localizada no Município de Terenos/MS.

Terenos/MS, 27 de março de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça